

**PREÂMBULO**

A Biblioteca da UniZambeze é um espaço de trabalho ao dispor da Comunidade Universitária, ao qual os discentes, docentes, investigadores, corpo técnico-administrativo e o público em geral têm acesso mediante observância de critérios objectivos que assegurem, entre outros, os princípios de igualdade e liberdade de acesso. É com finalidade de promover melhores serviços bibliotecários, através de critérios de acesso às bibliotecas, ao uso dos recursos bibliográficos, audiovisuais, multimédia e aos meios informáticos disponíveis que, após a consulta aos estudantes, representados pela Associação dos Estudantes da UniZambeze (AEUNIZA), se concebe o presente Regulamento de Acesso e Uso da Biblioteca.

**CAPÍTULO I**  
**GENERALIDADES**

**Artigo 1º**

(Objecto)

1. O presente Regulamento estabelece formas e procedimentos de acesso às Bibliotecas da UniZambeze e aos serviços essenciais nelas prestados, bem como de uso e gestão dos bens disponíveis nas bibliotecas.
2. Constituem serviços essenciais prestados pelas Bibliotecas da UniZambeze os seguintes:
  - a) Empréstimo de obras bibliográficas;
  - b) Consulta de monografias, dissertações e teses;
  - c) Serviços prestados na área de materiais audio-visual e multimédia;
  - d) Facilitação de uso de equipamento informático para pesquisas, acesso à internet e uso da Biblioteca da UniZambeze para leitura presencial.

**Artigo 2º**

(Âmbito)

1. O presente regulamento é aplicável a todas bibliotecas da UniZambeze e aos utentes das mesmas, discerníveis em utilizadores internos e utilizadores externos.
2. São utilizadores internos, o corpo directivo da Universidade e das suas unidades orgânicas, docentes, investigadores, estudantes, corpo técnico-administrativo e de apoio e agentes da UniZambeze.
3. São utilizadores externos quaisquer outras entidades individuais e/ou colectivas.

## Regulamento de Acesso e Uso das Bibliotecas da UniZambeze

### **Artigo 3°**

(Da organização da Biblioteca da UniZambeze)

1. A Biblioteca da UniZambeze está aberta aos utilizadores em regime de livre acesso ou requisição de materiais classificados.
2. O sistema de classificação bibliográfica adoptado pela Biblioteca da UniZambeze para as obras de livre acesso é a classificação decimal universal (CDU), podendo ser alterado assim que se mostrar necessário.

### **Artigo 4°**

(Acesso aos serviços)

1. Os interessados poderão aceder aos serviços da Biblioteca da UniZambeze, obedecendo as condições estabelecidas pelo presente regulamento.
2. Na sala de leituras é permitida a consulta de livros que não sejam da Biblioteca da UniZambeze.
3. O acesso aos serviços da Biblioteca da UniZambeze por docentes, estudantes, investigadores, corpo técnico-administrativo e corpo directivo da UniZambeze deverá ser feito mediante a apresentação do “cartão de leitor”, ou outro documento de identificação oficial do utente.
4. O cartão de leitor é propriedade da UniZambeze, devendo, por isso, ser emitido única e exclusivamente por esta entidade.
5. No acto de obtenção do cartão de leitor, na renovação ou segunda e outras vias, o utilizador interno da Biblioteca da UniZambeze deverá apresentar uma fotografia tipo passe, um documento comprovativo de vínculo com a Universidade e preencher uma ficha de inscrição fornecida pela Biblioteca da UniZambeze.
6. Ao utilizador externo, apenas ser-lhe-á exigida uma fotografia tipo passe e o preenchimento da ficha fornecida pela Biblioteca da UniZambeze.
7. O cartão do leitor é válido por um ano.

## Regulamento de Acesso e Uso das Bibliotecas da UniZambeze

8. Para obter o cartão de leitor, o utilizador externo pagará uma taxa anual a ser definida por despacho do Reitor da UniZambeze, sob proposta do sector que superintende os serviços de Biblioteca.

### **Artigo 5º**

(Cessação e interrupção do uso)

O uso dos equipamentos, obras e demais serviços da Biblioteca da UniZambeze cessa por:

- a) Término do prazo concedido;
- b) Caducidade do cartão de acesso;
- c) Aplicação de medidas disciplinares restritivas de acesso;
- d) Livre iniciativa do utente antes do prazo concedido;
- e) Determinação do funcionário da Biblioteca da UniZambeze por motivo de gestão administrativa, necessidade de conservação ou inventário;
- f) Mau uso dos meios ou equipamento, ou perturbação do ambiente de funcionamento normal da Biblioteca da UniZambeze.

### **Artigo 6º**

(Direitos dos utilizadores da Biblioteca da UniZambeze)

Constituem direitos dos utilizadores da Biblioteca da UniZambeze, entre outros, os seguintes:

- a) Solicitação de informação sobre os serviços e normas da Biblioteca da UniZambeze;
- b) Consulta de bases do catálogo electrónico;
- c) Reprodução de documentos em “Scanner”, desde que respeitada a legislação aplicável;
- d) Apresentação de sugestões ou reclamações, usando, para o efeito, formulários próprios, disponíveis nos balções de atendimento;
- e) Apresentação de propostas de aquisição de livros e outros meios importantes para o funcionamento da Biblioteca da UniZambeze.

## Regulamento de Acesso e Uso das Bibliotecas da UniZambeze

### **Artigo 7º**

(Deveres do utilizador da Biblioteca da UniZambeze)

São deveres dos utentes da Biblioteca da UniZambeze, entre outros, os seguintes:

- a) Adoptar uma conduta eticamente aceitável nos padrões do presente Regulamento e demais normas em vigor na UniZambeze;
- b) Apresentar o documento exigido para o acesso aos serviços da Biblioteca da UniZambeze;
- c) Manter os equipamentos e livros requisitados em bom estado de conservação;
- d) Devolver em tempo útil os equipamentos e livros que lhe forem confiados no mesmo estado de conservação em que recebeu;
- e) Manter-se em silêncio na Biblioteca da UniZambeze, designadamente:
  - i. não conversar, nem atender ao telemóvel;
  - ii. manter desligados os aparelhos susceptíveis de produzir som;
- f) Manter a sala limpa e arrumada;
- g) À excepção de água, não fumar, nem comer, nem beber na Biblioteca;
- h) Respeitar a integridade dos fundos bibliográficos e documentais;
- i) Respeitar a integridade das instalações e equipamentos.

## **CAPÍTULO II**

### **(OBRAS BIBLIOGRÁFICAS)**

### **Artigo 8º**

(Empréstimo de obras bibliográficas)

1. O uso das obras bibliográficas disponíveis na Biblioteca da UniZambeze pode ser feito mediante empréstimo.
2. O empréstimo de obras existentes nas estantes ou em áreas reservadas implica o preenchimento de uma requisição apropriada, disponível no balcão de atendimento.

## Regulamento de Acesso e Uso das Bibliotecas da UniZambeze

3. Para casos excepcionais de leitura domiciliária (empréstimo), deverá fazer-se uma solicitação prévia aos gestores, que tomarão a decisão de acordo com a disponibilidade do livro na Biblioteca da UniZambeze.
4. Para os casos referidos no número anterior, os leitores podem requisitar até o máximo de 3 (três) obras, por um período de 10 (dez) dias.
5. É vedado o empréstimo de livros e outros materiais bibliotecários a leitores externos.

### **Artigo 9º**

(Uso indevido do material emprestado)

Em caso de dano, extravio ou não devolução de algum material, obra ou equipamento que lhe tiver sido confiado para o uso, ao utente será imposta uma das sanções seguintes:

- a) Reposição de um exemplar da mesma natureza, edição ou versão mais recente.
- b) Pagamento do valor do preço do livro em qualquer mercado, caso não exista no mercado local.

### **Artigo 10º**

(Atraso na devolução das obras)

1. O utente que não devolver a obra dentro do prazo estabelecido estará sujeito às seguintes penalidades:
  - a) Pagamento de uma multa diária de 75.00MT (setenta e cinco meticais), por cada obra em seu poder, até ao máximo de 5 (cinco) dias;
  - b) Excedendo os 5 dias referidos na alínea anterior, o leitor será sujeito a uma multa de 150.00Mt (Cento e cinquenta meticais) por dia, até ao máximo de 10 dias.
2. Findo o prazo previsto na alínea b) do número anterior, o utente incorre nas seguintes medidas:
  - a) Interdição de empréstimo de livros e outros equipamentos bibliotecários;
  - b) Não afixação de notas das avaliações;

## Regulamento de Acesso e Uso das Bibliotecas da UniZambeze

- c) Não realização de inscrição;
  - d) Não emissão de documentos de transferências ou outros de vinculação ou desvinculação à Universidade;
  - e) Não realização de defesa para conclusão do curso;
  - f) Afixação da relação nominal dos incumpridores em locais públicos da UniZambeze;
  - g) Comunicação às direcções que superintendem as áreas de Finanças e Recursos Humanos da Universidade, para efeitos de descontos remuneratórios, visando a reposição da obra ao preço do mercado e o pagamento das multas aplicadas, nos casos em que o utente tenha vínculo jurídico-laboral com a UniZambeze.
3. Quando a falta ou atraso se deverem a casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão suspender-se ou cancelar-se as medidas punitivas previstas neste artigo, sem prejuízo do disposto no artigo 9.
  4. Todas as medidas sancionatórias previstas neste artigo cessam depois do seu cumprimento.

### **Artigo 11°**

(Acesso ao equipamento audio-visual e informático)

1. O utente da Biblioteca da UniZambeze tem acesso ao uso de equipamento informático, para fazer consultas de livrarias virtuais, catálogo electrónico, leitura de CD-ROM, DVD e pesquisas académicas.
2. O utilizador terá o direito ao uso do equipamento informático durante o tempo diário definido pelo Serviço que superintende a Biblioteca, mediante o preenchimento de ficha apropriada, renovável, sempre que as condições materiais o permitirem.
3. Todos os utentes podem usar o material áudio, gozando de prioridade os leitores com deficiência visual.
4. A prioridade de acesso aos meios informáticos será definida pelos gestores da Biblioteca da UniZambeze, respeitando os princípios da liberdade de acesso e igualdade.

**CAPÍTULO III**  
**DA CONDOTA NA BIBLIOTECA E DO DEPÓSITO DOS RECURSOS**  
**BIBLIOTECÁRIOS**

**Artigo 12°**

(Conduta dos utentes na Biblioteca da UniZambeze)

Aos utentes que se encontrarem na Biblioteca da UniZambeze não é permitida:

- a) A realização de reuniões ou trabalhos em grupos;
- b) A movimentação dos equipamentos da Biblioteca;
- c) A instalação de qualquer tipo de software nos postos de pesquisa informática.

**Artigo 13**

(Depósito de livros e outros equipamentos bibliotecários)

1. No termo da consulta, as obras bibliográficas deverão ser deixadas nas mesas, cabendo aos gestores da Biblioteca a sua arrumação nas estantes apropriadas.
2. Os outros equipamentos portáteis, e/ou livros que mereçam uma conservação (tratamento) especial, que estiverem a ser utilizados pelos utentes, deverão ser entregues aos gestores da Biblioteca da UniZambeze no termo do seu uso.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14°**

(Casos omissos e interpretação)

1. Em tudo quanto não estiver perfeitamente regulado neste regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a regulamentação em vigor na UniZambeze e a pertinente legislação vigente em Moçambique.



*Regulamento de Acesso e Uso das Bibliotecas da UniZambeze*

2. Na impossibilidade de solução dos casos concretos com base no disposto no número 1 (um) deste artigo, competirá ao Reitor da UniZambeze fixar o regime aplicável.

**Artigo 15º**

(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra imediatamente.

O Conselho Universitário, na Beira, aos 29 de Abril de 2015.

O Presidente do Conselho Universitário

---

(Prof. Doutor Nobre Roque dos Santos)